

Memorando 2.645/2025

De: Carlos M. - PRE-COO-CEDM

Para: PRE-COO-CEDM - Gabinete do Vereador Carlos Eduardo Domingues Martins

Data: 26/11/2025 às 08:53:29

Setores envolvidos:

PRE-COO-CEDM

Projeto de Lei

—
Carlos Eduardo Domingues Martins
Vereador

Anexos:

PROJETO_DE_LEI_LANCEIROS.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
BANCADA PROGRESSISTAS

MENSAGEM LEGISLATIVA N°

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:
SENHORA VEREADORA:

Ao cumprimenta-los respeitosamente apresento projeto lei em conformidade com disposto na Lei Orgânica do Município em especial o Art. 12 que disciplina ser competência dos vereadores:

Art. 12. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte

XX - ao reconhecimento de utilidade pública de pessoa jurídica de direito privado, nos termos da lei.

O PIQUETE LANCEIROS DO SUL, vem se notabilizando pelo seu inestimável trabalho em prol da cultura, culinária, tradição, folclore e hábitos gaúchos, com participação significativa na comunidade canguçuense de forma especial na microrregião do quarto distrito, auxiliando e participando efetivamente inclusive nos educandários da região.

Atendidos todos os requisitos para o reconhecimento, apresento incluso projeto de lei que: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PIQUETE LANCEIROS DO SUL na convicção do apoio dos nobres pares.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu/RS, novembro de 2025

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS (DUDU)
Vereador – Bancada Progressistas

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
BANCADA PROGRESSISTAS

BREVE CURRICULUM

O “PIQUETE LANCEIROS DO SUL” foi fundado oficialmente em 15 de abril de 1985, pelo senhor Irajá Terres, embora registros de suas atividades e participações em eventos tradicionalistas já tenham ocorrido em datas anteriores.

O registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ocorreu em 23 de julho de 1996, como entidade associativa privada sem finalidades lucrativas.

O “PIQUETE LANCEIROS DO SUL” tem sua sede localizada no quarto distrito, interior do município de Canguçu-RS, localidade denominada Coxilha dos Piegas.

O “PIQUETE LANCEIROS DO SUL”, longo destas quatro décadas tem primado pela preservação, valorização e divulgação da cultura gaúcha, nas suas mais variadas formas:

- Cultura;
- Arte;
- Tradição;
- Nativismo;
- Tradicionalismo;
- Música;
- Poesia;
- Gastronomia;
- Linguagem;
- Dança;
- Educação;
- Assistencial;
- Cidadania e defesa de direitos humanos.

O “PIQUETE LANCEIROS DO SUL” prima pela cultura e arte gaúcha com promoções que integram o calendário municipal (rodeios, danças típicas, cavalgadas culturais, participação em eventos tradicionalistas a exemplo da Semana Farroupilha...), aliada a ações de valorização da família, direitos humanos e assistenciais a pessoas em vulnerabilidade.

O “PIQUETE LANCEIROS DO SUL” dedica também uma atenção especial a educação com participação e colaboração efetiva junto aos educandários do quarto e primeiro distrito.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
BANCADA PROGRESSISTAS

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.339.038/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1996
NOME EMPRESARIAL PIQUETE LANCEIROS DO SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO LOC COXILHA DOS PIEGAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SEDE
CEP 96.600-000	BAIRRO/DISTRITO QUARTO DISTRITO	MUNICÍPIO CANGUÇU
UF RS		
ENDEREÇO	ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **25/11/2025** às **18:57:09** (data e hora de Brasília).

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
BANCADA PROGRESSISTAS**

PROJETO DE LEI

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PIQUETE
LANCEIROS DO SUL – CNPJ –
01.339.038/0001-56.**

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** o, **PIQUETE LANCEIROS DO SUL – CNPJ - 01.339.038/0001-56**, localizado na Coxilha dos Piegas, 4º distrito do Município de Canguçu-RS, entidade associativa sem fins lucrativos, por seus relevantes e inestimáveis serviços e ações coletivas em favor da comunidade nas áreas da: Cultura, Arte, Tradição, Nativismo, Tradicionalismo, Música, Poesia, Gastronomia, Linguagem, Dança, Educação, Assistencial, Valorização da Família, Social, Entretenimento, Cidadania e Defesa de Direitos Humanos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canguçu

ARION LUIZ BORGES BRAGA

Prefeito Municipal

Iniciativa: Poder Legislativo

Autor: Vereador Carlos Eduardo Domingues Martins.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 586F-8565-FF53-412E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS (CPF 000.XXX.XXX-06) em 26/11/2025 08:53:52
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/586F-8565-FF53-412E>